



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1028

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ        | 2 |
| Atos Oficiais                       | 2 |
| Decretos                            | 2 |
| Licitações e Contratos              | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1028

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.304, DE 12 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais), conforme segue:

Acréscimos:

|                           |                                       |                 |              |
|---------------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------|
| Local: 020201             | Departamento de Administração         |                 |              |
| Ficha: Administrativa     | 415 – 04.122.0045.2009.0000           | Gestão Política | 330,00       |
| 3.3.90.39.00 JURÍDICA     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA |                 |              |
| Local: 021701             | Departamento de Assistência Social    |                 |              |
| Ficha: Econômico e Social | 317 – 08.244.0106.2035.0000           | Desenvolvimento | 2.000,00     |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                   |                 |              |
| TOTAL GERAL               |                                       |                 | R\$ 2.330,00 |

Reduções:

|                |                                           |                       |              |
|----------------|-------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Local: 020501  | Departamento de Obras e Serviços Públicos |                       |              |
| Ficha: Pública | 100 – 15.452.0181.2021.0000               | Serviços de Utilidade | 2.330,00     |
| 4.4.90.51.00   | OBRAS E INSTALAÇÕES                       |                       |              |
| TOTAL GERAL    |                                           |                       | R\$ 2.330,00 |

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 12 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021

Chamada Pública nº 001/2021

Dispensa de Licitação nº 004/2021

Processo Licitatório nº 009/2021

Processo Administrativo nº 011/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA – CPF: 047.233.778-59 – DAP FÍSICA: SDW0047233778590708140419

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 24/2/2021, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 1º semestre do exercício de 2021, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores, Prorroga pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e cláusula quinta (5.2.) do contrato.

Assinatura: 29/6/2021

Vencimento: 15/7/2021